



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Presidente Geisel, nº 747 – Centro - CEP: 65.920-000

EDITAL Nº 001/2023 – SEMED /

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATUAREM NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA** – MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** - SEMED, aderiu ao *Programa Tempo de Aprender*, ofertado pelo Ministério da Educação (MEC), por meio da portaria nº 280, de 19 de Fevereiro de 2020, consolidado pela resolução nº 06, de 20 de Abril de 2021. O programa observa as determinações da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, Lei nº 9.364, de 20 de dezembro de 1996, bem como da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, Resolução CBE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, com relação ao desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo. Desta forma, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA** torna pública a abertura do processo de seleção de Assistentes de Alfabetização para atuar, no Programa Tempo de Aprender, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de São Pedro da Água Branca.

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

CAPÍTULO I

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Instituir o Programa Tempo de Aprender, com a finalidade de melhorar a qualidade da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literária e da numérica dos estudantes regularmente matriculados no 1º e 2º anos do Ensino Fundamental Anos Iniciais. Além disso, pretende contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação – PNE, na prevenção escolar em todas as escolas públicas.

1.2 São diretrizes do Programa:

- I-Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do Ensino Fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º e 2º anos;
- II-Promover a integração com a política educacional da rede de ensino;
- III – Integrar as atividades ao Projeto Político – pedagógico da rede e da Unidades Escolares;
- IV – Viabilizar atendimento diferenciado às Unidades Escolares vulneráveis;
- V- Estipular metas do Programa entre o MEC, os Entes federados e as Unidades Escolares participantes;
- VI – Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do Programa;
- VII – Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados nos 1º e 2º anos iniciais do ensino fundamental;
- VIII – Estimular a cooperação entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Presidente Geisel, nº 747 – Centro - CEP: 65.920-000

- IX – Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas Unidades Escolares jurisdicionadas;
- X – Avaliar o impacto do Programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

2. DA SELEÇÃO

- 2.1 O presente Processo de Seleção Simplificado de Assistentes de Alfabetização para atuação no Programa Tempo de Aprender se destina ao preenchimento de VAGAS estabelecidas no Anexo I, deste Edital, para lotação nas Unidades Escolares Municipais do Ensino Fundamental de São Pedro da Água Branca do Ensino Fundamental Anos Iniciais.
- 2.2 Os candidatos selecionados, convocados e designados atuarão pelo período de meses estipulado pelo FNDE, de acordo com os recursos repassados ao município.
- 2.3 O Processo Seletivo terá validade de 08 (oito) meses, podendo ser prorrogado por igual período, por uma única vez. Os candidatos selecionados e classificados poderão ser contratados para as funções existentes, relacionadas neste Processo Seletivo.
- 2.4 O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo não gera obrigatoriedade para a Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca de convocar, neste período, todos os candidatos selecionados e classificados. A convocação dos selecionados e classificados rege-se-á, exclusivamente, pelos procedimentos vigentes na Secretária Municipal de Educação de São Pedro da Água Branca.

3. DOS OBJETIVOS

- 3.1 O Programa Tempo de Aprender visa fortalecer e apoiar as Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal no processo de alfabetização dos estudantes regularmente matriculados nas turmas e 1º e 2º anos do Ensino Fundamental Anos Iniciais.
- 3.2 O Programa Tempo de Aprender será implementado com o fito de garantir apoio adicional, prioritariamente no turno regular, do assistente de alfabetização ao professor alfabetizador, por um período de cinco horas semanais para unidades escolares da rede de ensino municipal de São Pedro da Água Branca, ao longo de um ciclo correspondente a dois exercícios do programa.
- 3.3 O MEC/ FNDE deverá estipular o período de execução do Programa, bem como efetuar o repasse dos recursos para sua execução.
- 3.4 Ao todo, 04 (quatro) Escolas Municipais de Ensino Fundamental Anos Iniciais apresentam perfil para participar do programa Tempo de Aprender.
- 3.5 O processo seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização será executado pela Secretaria Municipal de Educação de São Pedro da Água Branca, conduzida por uma Comissão instituída pela SEMED no Programa Tempo de Aprender.
- 3.6 A Seleção será realizada por meio da **ANÁLISE CURRICULAR** obtida em curso de titulação acadêmica, cursos na área educacional e da experiência na docência conforme Anexo – critérios de pontuação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Presidente Geisel, nº 747 – Centro - CEP: 65.920-000

4. DOS REQUISITOS

Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte **PERFIL**:

- Ser brasileiro ou naturalizado;
- Pessoas com idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da inscrição;
- Graduados em Pedagogia ou outras licenciaturas; Cursando Pedagogia ou outra licenciaturas e profissionais com Curso em Nível Médio Concluído;
- Estudantes de Graduação/ Licenciatura cursando no mínimo o 3º período;
- Disponibilidade de horário para participar de reuniões de formação, com pessoal técnico responsável pelo Programa;
- Capacidade de manter o controle sobre o trabalho pedagógico em desenvolvimento nas turmas;
- Capacidade de intensificar ações voltadas ao apoio e fortalecimento do processo de alfabetização;
- Competências, saberes e habilidades para desempenhar a função de Assistente de Alfabetização;
- Além dos requisitos acima são características desejáveis: I – Liderança; II – Capacidade de comunicação e diálogo; III – Acolhimento e sensibilidade na realização das atividades com crianças.

5. CRONOGRAMA

5.1 Serão obedecidos o cronograma do quadro abaixo:

Período de Publicação no Diário Oficial	28/04
Período de Divulgação e Inscrição	28/04 a 05/05
Análise Curricular	08/05 a 09/05
Divulgação do Resultado Análise Curricular	11/05
Prazo de Recurso	12/05
Divulgação Resultado do Recurso	16/05
Resultado Final	17/05
Convocação e Lotação dos Classificados	18/05 a 22/05
Curso de Práticas de Alfabetização (Virtual)	23/05

6. DA AJUDA DE CUSTO

6.1 Cabe ao FNDE/MEC, de acordo com a Resolução nº6, de 20 de Abril de 2021 - MEC, a transferência de recursos referentes à ajuda de custo a ser repassada aos Assistentes de Alfabetização, sem a qual o programa não ocorrerá;

§ 1º Os recursos de que trata o item 4.1 serão transferidos para as Unidades Executoras de cada unidade de ensino participante, para ressarcimento da bolsa auxílio são transferidos diretamente pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/ FNDE, às Unidades Executoras (Uex), que se responsabilizarão pelo pagamento mensal aos Assistentes Voluntários por meio de cheque nominal e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Presidente Geisel, nº 747 – Centro - CEP: 65.920-000

- mediante preenchimento de relatórios de atividades desenvolvidas e recibo individual;
- 6.2 A atuação como Assistente de Alfabetização é considerada atividade de **natureza voluntária** (na forma da Lei nº 9.608/1998), sendo que os selecionados receberão uma ajuda de custo mensal, no valor de R\$ 150,00 para cada turma na qual atuarem, para fins de ressarcimento de despesas pessoais (alimentação e transporte) ;
- 6.3 A atuação do Assistente de Alfabetização é de caráter voluntário, não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.
- 6.4 Visto que as unidades de ensino do município de São Pedro da Água Branca foram classificadas como **não vulneráveis**, o Assistente de Alfabetização poderá acumular até **oito turmas**, distribuídas nos dois turnos (matutino e vespertino), chegando a receber ajuda de custo no valor de até R\$1.200,00, para atendimento, exercendo, para isso, uma carga horária diária de 5 horas, de segunda a sexta- feira;
- 6.5 É facultado ao Assistente de Alfabetização a atuação em, no mínimo, 2 turmas e, no máximo, 8 turmas de alfabetização.

7 DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

São atribuições do Assistente de Alfabetização:

- 7.1 Participar integralmente do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa Tempo de Aprender da unidade escolar/ Secretaria Municipal de Educação;
- 7.2 Cumprir a carga horária de acordo com as diretrizes e especificidade do Programa;
- 7.3 Participar efetivamente das atividades de formação iniciada pelo MEC;
- 7.4 Colaborar no desenvolvimento das aulas, previamente preparadas, utilizando metodologia adequada à faixa etária, em consonância com as orientações do professor regente e da SEMED;
- 7.5 Acompanhar o desempenho escolar dos alunos
- 7.6 Elaborar e apresentar relatórios dos conteúdos e atividades realizadas;
- 7.7 Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa e à Escola;
- 7.8 Outras orientações da Direção e da SEMED.

8 DAS VAGAS

8.1 As vagas serão apresentadas de acordo com a quantidade de turmas ofertadas nos 1º a 2º anos do Ensino Fundamental Anos Iniciais de cada Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal de São Pedro da Água Branca, conforme informações no ANEXO I.

8.2 Serão preenchidas as vagas necessárias para atendimento de todas as turmas, ficando para cadastro reserva os assistentes de alfabetização classificados. Estes serão convocados, seguindo a ordem de classificação, em casos de desistência e/ou necessidade de substituição do assistente.

8.3 O Processo Seletivo terá validade de 07 (sete) meses, podendo ser prorrogado por igual período, por uma única vez. Os candidatos selecionados e classificados poderão ser convocados, durante a



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Presidente Geisel, nº 747 – Centro - CEP: 65.920-000

validade deste, para atuar como assistente de alfabetização voluntário.

9 DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS DEFICIENTES

9.1 As pessoas com deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal.

10. DA INSCRIÇÃO

10.1 A inscrição é gratuita e realizada por meio de preenchimento completo do formulário após a impressão e entregue na SEMED.

10.2 Não serão aceitas outras formas de inscrição, que não a prevista acima;

10.3 As inscrições serão analisadas pela Comissão Julgadora, sob orientação da diretoria do Departamento Pedagógico da SEMED.

10.4 Depois de efetivada a inscrição, os dados constantes no formulário de inscrição não poderão sofrer alterações.

10.5 A inscrição do candidato resultará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.

11 DA ANÁLISE CURRICULAR:

11.1A Análise Curricular compreende a avaliação de títulos/documentos de comprovação que serão apresentados pelo candidato no ato da inscrição.

11.2Serão considerados títulos para a pontuação discriminados no quadro de pontuação **ANEXO III**.

11.3As cópias dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com clareza, não sendo necessária a autenticação das mesmas.

11.4As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidos.

11.5É de responsabilidade do candidato, preencher corretamente seus dados no ato da inscrição sob a pena de indeferimento.

12 DO RESULTADO

12.1 A classificação irá respeitar na ordem, os critérios/requisitos solicitados para a inscrição, persistindo o empate, será classificado o candidato:

I – Maior experiência de atuação profissional no magistério.

II -De maior de idade.

12.2 É de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a) acompanhar a publicação, a divulgação, o resultado e todas as informações concernentes ao Edital nº 001/2023 – SEMED.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Presidente Geisel, nº 747 – Centro - CEP: 65.920-000

13- DOS RECURSOS

- 13.1 Após a divulgação provisório do resultado da Análise Curricular, o candidato que desejar interpor recursos deverá protocolar solicitação, formulário Anexo, junto a SEMED de São Pedro da Água Branca;
- 13.2 Os recursos interpostos serão analisados pela Comissão de Execução e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, a qual emitirá parecer conclusivo;
- 13.3 Não serão aceitos pela Comissão os recursos protocolados fora do prazo;
- 13.4 Não serão aceitos recursos decorrentes de erro de preenchimento na ficha de inscrição e indeferimento em virtude da ausência de documentos de apresentação obrigatória;
- 13.5 Após o julgamento dos recursos pela Comissão de Execução, será divulgado no Diário Oficial do Município de São Pedro da Água Branca, na data

15- DA LOTAÇÃO

- 15.1 A lotação obedecerá à ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e a necessidades das Unidades Escolares;
- 15.2 Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes, assinarão o Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário para prestarem as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 8(oito) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com as normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.
- 15.3 Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.
- 15.4 O não comparecimento do candidato no momento da lotação, conforme convocação, implicará em sua RECLASSIFICAÇÃO.
- 15.5 Os candidatos convocados que assumirem vaga em qualquer unidade contemplada com o **PROGRAMA TEMPO DE APRENDER** participará obrigatoriamente do Curso de Práticas de Alfabetização promovida pelo Sistema **AVAMEC**.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- 16.1O resultado será divulgado pela Secretaria Municipal de Educação de São Pedro da Água Branca através de publicação em Diário Oficial do Município de São Pedro da Água Branca;
- 16.2A classificação no Processo Seletivo não assegura ao voluntário a sua convocação, apenas a expectativa de ser convocado de acordo com a necessidade do Município, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
- 16.3As unidades escolares têm autonomia para definir a melhor forma de organização das horas ao longo da semana para os Assistentes de Alfabetização selecionados, reiterando que as horas deve ser executadas no turno regular.
- 16.4O assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa; práticas de atos de indisciplina, maus



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Presidente Geisel, nº 747 – Centro - CEP: 65.920-000

tratos, desabonadores de conduta pessoal e profissional.

16.5 Os casos omissos serão analisados pela Coordenação Municipal do Programa Tempo de Aprender.

16.6 Para fins de efetivação do Termo de Compromisso, exigir-se-á comprovante de vacinação contra a COVID-19.

16.7 Esta chamada publica entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro da Água Branca – Ma, 28 de abril de 2023.

Miriam da Silva Pereira
Secretária de Educação

Nathália de Jesus Pereira de Castro
Antônio José Penha
Guilmar Pereira Sales
Monica Lima
Nagela de Sousa Silva
Maria José Fernandes

Comissão de Execução e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Presidente Geisel, nº 747 – Centro - CEP: 65.920-000

ANEXO I – QUARO DE TURMAS PARA ASSISTENTES POR UNIDADE ESCOLAR

PROGRAMA TEMPO DE APRENDER 2023

ESCOLAS	QUANTIDADE DE TURMAS
EMEF. CASTRO ALVES - Zona Urbana	11 turmas
EMEF. HENRIQUE DE LÁ ROQUE II - zona urbana	13 turmas
EMEF. PEDRO ALVES MATIAS – zona urbana	02 turmas
EMEF. BANDEIRA TRIBUZI – zona rural	08 turmas
TOTAL DE TURMAS	37 turmas

O cadastro de seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender no Município de São Pedro da Água Branca, a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas e rurais que fizeram adesão ao programa.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Presidente Geisel, nº 747 – Centro - CEP: 65.920-000

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO : _____

FOTO 3X4

NOME COMPLETO:	
FILIAÇÃO:	
SEXO: () M () F	EMAIL:
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	
CIDADE:	
TELEFONE: ()	
DATA DE NASCIMENTO: / /	NATURALIDADE:
NACIONALIDADE:	ESTADO CIVIL:
R.G	CPF:
TITULO DE ELEITOR:	
CERTIFICADO RESERVISTA:	
ZONA URBANA: () ZONA RURAL: ()	
FORMAÇÃO PROFISSIONAL	
ENSINO MÉDIO INCOMPLETO () ENSINO MÉDIO COMPLETO: ()	
GRADUAÇÃO () QUAL: _____	
PÓS GRADUAÇÃO () _____	
MESTRADO () _____	
ACADÊMICO (A) DO ENSINO SUPERIOR () _____ PERIODO:	
_____ INSTITUIÇÃO: _____	
<p>Declaro que as informações acima prestadas são verdadeira, bem como estou ciente e concordo com todo reframento estabelecido pelo Edital nº 001/2023 -SEMED, assumindo total responsabilidade pelos dados registrados nesta ficha e que estou ciente que deverei manter atualizadas as informações aqui prestadas. Possui disponibilidade para atuar como Assistente de Alfabetização no âmbito do Programa Tempo de Aprender. ()Sim ()Não</p> <p style="text-align: center;">São Pedro da Água Branca – Ma, _____ de _____ de 2023.</p> <p style="text-align: center;">_____ Assinatura do (a) Candidato (a)</p>	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Presidente Geisel, nº 747 – Centro - CEP: 65.920-000

ANEXO III – CURRÍCULO PADRONIZADO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

EU, _____ R.G.
nº _____ portador (a) do CPF _____

Declaro que entreguei os documentos comprobatórios baixo assinalados.

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO	QUANT./ENTREGUE	VISTO COMISSÃO
FORMAÇÃO ACADÊMICA (Válido apenas (1) documento comprobatório)	Declaração ou Certificado de Pós Graduação	05	
	Diploma de Graduação em Pedagogia ou outras Licenciaturas	04	
	Declaração cursando Pedagogia ou outra Licenciatura, a partir do 3º período.	02	
	Ensino Médio completo	01	
Experiência Profissional Docente	Declaração de experiência profissional na área do Magistério, sendo 1 ponto a cada ano, limitando-se a 4 anos.	01 ponto para cada ano	
Experiência Profissional em Programas a Nivel Federal, Estadual ou Municipal	Declaração de experiência em Programas (Mais Educação, Mais Alfabetização, Assistente de Sala, etc. Sendo 1 ponto por cada ano, limitando-se a 2 anos.	02 pontos	
	Declaração de experiência do Programa Tempo de Aprender 2022 (vigência completa do programa – 8 meses)	1,5 pontos	
Cursos de Capacitação	Curso de capacitação na área da educação – CH 20h	0,5	
	Curso de capacitação na área da educação – CH 40h	1,0	
	Curso de capacitação na área da educação – CH 80h	1,5	
	Curso de capacitação na área da educação – CH 100h	2,0	
	Curso de capacitação profissional na área da Tecnologia	1,0	
	Total de Pontuação		

São Pedro da Água Branca – Ma, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) Candidato (a)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Presidente Geisel, nº 747 – Centro - CEP: 65.920-000

COMPROVANTE DO CANDIDATO

NOME:	IDENTIDADE N°	N° de Inscrição
		/2023
SELEÇÃO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO – 2023		
Recebemos nesta data a documentação referente à inscrição do candidato no processo seletivo especificado. Zona Urbana (<input type="checkbox"/>) Zona Rural (<input type="checkbox"/>)		
São Pedro da Água Branca – Ma, _____ de _____ de 2023		
Responsável pela Inscrição: _____		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Presidente Geisel, nº 747 – Centro - CEP: 65.920-000

COMPROVANTE DO CANDIDATO

NOME:	IDENTIDADE N°	N° de Inscrição
		/2023
SELEÇÃO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO – 2023		
Recebemos nesta data a documentação referente à inscrição do candidato no processo seletivo especificado. Zona Urbana (<input type="checkbox"/>) Zona Rural (<input type="checkbox"/>)		
São Pedro da Água Branca – Ma, _____ de _____ de 2023		
Responsável pela Inscrição: _____		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Presidente Geisel, nº 747 – Centro - CEP: 65.920-000

ANEXO IV - TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DE VOLUNTÁRIO

(Nome Completo)
(nacionalidade) _____, _____ (estado civil), residente e domiciliado no endereço _____, (bairro) _____, (Cidade/UF) _____, portador (a) do CPF nº _____, expedidor/UF _____/_____, pelo presente instrumento, formaliza a adesão e compromisso em prestar, a contento, serviço voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, 8 de fevereiro de 1988, em escolas públicas definidas em resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – CD/FNDE, que dispõe sobre os procedimentos e as formas de execução e prestação de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, cômescio de que fará jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Assumo, ainda a responsabilidade de realizar o Curso de Práticas de Alfabetização – Tempo de Aprender (30h), pré requisito do programa, em no máximo 30 dias após a assinatura do Termo presente.

São Pedro da Água Branca – Ma, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Voluntário